

Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo/RS

CONVITE N° 01/2015

DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n° 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 04 do mês de Fevereiro de 2015, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de apreciar as propostas entregues até o dia 04.02.2015, às 10 horas, para participação da licitação objeto deste Edital.

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços Radiofônicos para divulgação dos trabalhos das Sessões Ordinárias semanais, nas segundas-feiras, com início às 20 horas, até o término das sessões. Divulgação pela manhã e tarde nas segundas-feiras, dos Projetos de Lei e Proposições que serão votados na sessão ordinária e divulgação dos resultados nas terças-feiras. O LICITANTE terá responsabilidade integral de toda parte técnica e da manutenção dos equipamentos necessários na execução dos serviços, cabendo a LICITADORA, o fornecimento de linha telefônica para execução dos trabalhos das Sessões Ordinárias. Os serviços radiofônicos deverão atingir a população do município sede de São Jerônimo, com potência total da Rádio para melhor qualidade de som.

1.1 – Forma de Pagamento: mensal.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, em uma (01) via digitada, em papel timbrado, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois (02) envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo/RS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE SÃO JERÔNIMO – RS

CONVITE Nº 01/2015

DATA DE ABERTURA: 04/Fevereiro/2015, 10 Horas

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE – (NOME DA EMPRESA)

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE SÃO JERÔNIMO – RS

CONVITE Nº 01/2015

DATA DE ABERTURA: 04/Fevereiro/2015, 10 Horas

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO CONVITE

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os licitantes entregarão à Comissão Julgadora, até a data e hora fixadas às fls. do convite, dois (02) envelopes fechados:

a) O envelope de n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND/INSS).
- Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS.
- Prova de Inscrição no CNPJ.
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (da sede do Proponente).
- Declaração do Proponente indicando a área de abrangência de seus serviços radiofônicos e população atingida.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

São Jerônimo/RS

- No caso do proponente ser representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- Se o proponente for detentor de espaço/horário/tempo em rádio, deverá apresentar contrato que comprove esta situação, informando prazo de duração e o tempo total diário a sua disposição.

b) O envelope n.º 02 deverá conter a proposta financeira.

4 – DA PROPOSTA

4.1 – As Empresas proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e propostas em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas por Cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa oficial. Poderá ainda a Comissão de Licitação autenticar as cópias, a vista do original.

4.2 – A proposta deverá ser digitada, sem entrelinhas ou rasuras.

4.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da abertura da licitação.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento será o “Menor Preço”.

6 – DO PAGAMENTO

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”.

Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo/RS

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente.

7 – DO PRAZO

7.1 – O prazo do contrato dos serviços será de 10 (dez) meses.

8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 2º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o SORTEIO, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9 – DOS RECURSOS

As despesas de contratação dos serviços objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2002 – MANUTENÇÃO CÂMARA DE VEREADORES

3390.39.13 SER. PUBL. PROP. E PROM. INST.

10 – DO CONTRATO:

10.1 – O contrato a ser firmado com o vencedor da licitação terá vigência de 10 (DEZ) meses, contados a partir de 01/03/2015, sendo vedada a sua prorrogação.

10.2 – Sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, todos os serviços serão fiscalizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

nb

Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo/RS

11 – A Câmara Municipal de Vereadores se reserva o direito de alterar o horário dos serviços, de acordo com a sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

12 – Do contrato a ser assinado com o vencedor da licitação constarão além das cláusulas consignadas anteriormente, as demais cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, e as possibilidades da rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da referida Lei.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente carta convite;
- 2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 3 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;
- 4 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;
- 5 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições desta Carta convite, bem como, das normas administrativas vigentes;
- 6 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;
- 7 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores;
- 8 – Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

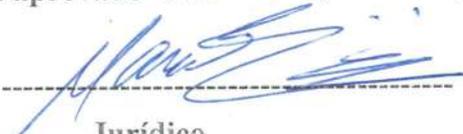
Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo/RS

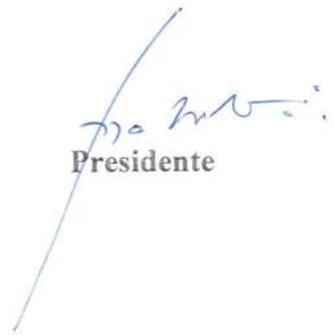
14 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08 horas às 12 horas, de segunda a sexta feira, na Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sita na rua Osvaldo Aranha, 175, ou pelo telefone (051) 3651 - 5711.

São Jerônimo – RS, 21 de Janeiro de 2015.

Este Edital se encontra examinado
E aprovado em: 21/01/2015



Jurídico



Presidente

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rio Grande do Sul

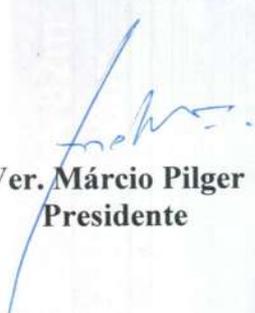
Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

Modalidade: **CARTA CONVITE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, **Torna Público** que, no dia 04 de fevereiro de 2015, às 10 horas, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na rua Osvaldo Aranha, n.º 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital N.º01/2015, para divulgação radiofônica dos trabalhos das Sessões Ordinárias semanais, nas segundas-feiras, com início às 20 horas até o término das sessões. Divulgação radiofônica, pela manhã e tarde nas segundas-feiras dos Projetos de Lei e Proposições que serão votados na Sessão Ordinária e divulgação dos resultados nas terças-feiras. As propostas entregues serão apreciadas na mesma data e horário e no mesmo local, oportunidade em que serão também divulgados os resultados. As regras para participação e a documentação necessária, está à disposição dos interessados, na Secretaria da Câmara no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Para constar, lavrou-se o presente.

Gabinete do Presidente, em 21 de Janeiro de 2015.


Ver. Márcio Pilger
Presidente

e-mail: rabn100arummo@gmail.com
Rua: Issaias Barreto Lima nº133 Bairro Chananeco - SJ



Sagui
Limpeza de vidros
Rogério Pacheco - (51) 9813 2757

Ar Condicionado, Aquecimento e Ventilação (ASBRV), Ricardo Vaz.

Ele também relata que há equipamentos específicos para o litoral, com a serpentina fabricada com material apropriado.

Quem é proprietário de imóvel no litoral, pode optar pelos aparelhos de janela ou split. Os de parede têm a vantagem de uma instalação mais simples e barata, além do menor custo do próprio ar condicionado. O diretor

técnico aconselha que seja instalado em local alto.

- Como será usado no verão, o ar frio tende a descer. Portanto, o local será climatizado uniformemente e mais rápido.

Já os split, têm menor custo no consumo de energia e menor ruído. Também têm o filtro mais eficiente, gerando melhor qualidade do ar.

Já para quem vai passar uma temporada na

praia e alugar um imóvel sem climatização, o aparelho portátil é uma boa alternativa. Pode ser levado da cidade para a viagem e usado em vários ambientes, sem necessidade de instalação. Porém, Vaz alerta para a adaptação.

- Deve ser colocado em uma peça compatível com a capacidade. Caso contrário, o consumo de energia é muito alto.

Também é importante lembrar de fazer a

manutenção constante, já que muitas vezes o equipamento é usado apenas nos meses de verão. Conforme o diretor técnico, a manutenção básica é limpar o filtro uma vez por mês, retirando ele do aparelho e passando água corrente. Depois de 3 ou 4 anos, é possível fazer uma limpeza interna, que é melhor quando o ar é retirado, limpo em oficinas e instalado de novo.

**VENDE-SE CASA 82m²
+ GARAGEM 60m²**



3 quartos, sala, cozinha americana, banheiro e escritório + garagem com lavanderia e banheiro.

TERRENO 12 X 30m DE ESQUINA

(PRÓXIMO À ULBRA - SÃO JERÔNIMO)

Pega financiamento / Informações: 51 8401.2024

Publicações Legais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL CÂMARA**

EDITAL
Tomada de Preços 001/2015

O Vice-Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições e conforme a Lei 8.666/93, torna pública a realização da Licitação, Modalidade Tomada de Preços para contratação dos serviços de transporte escolar durante o ano letivo de 2015. Os envelopes serão recebidos até o dia 05 de fevereiro às 10:00 hrs, na sede da Prefeitura. Maiores informações: Setor de Compras e Licitações: 51 3655 1399.

General Câmara, 20.01.2015.

José Geraldo D. Dias
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 01/2015
Modalidade: **CARTA CONVITE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, **Torna Público** que, no dia 04 de fevereiro de 2015, às 10 horas, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na Rua Osvaldo Aranha, n.º 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital N.º 01/2015, para divulgação radiofônica dos trabalhos das Sessões Ordinárias semanais, nas segundas-feiras, com início às 20 horas até o término das sessões. Divulgação radiofônica, pela manhã e tarde nas segundas-feiras dos Projetos de Lei e Proposições que serão votados na Sessão Ordinária e divulgação dos resultados nas terças-feiras. As propostas entregues serão apreciadas na mesma data e horário e no mesmo local, oportunidade em que serão também divulgados os resultados. As regras para participação e a documentação necessária, está à disposição dos interessados, na Secretaria da Câmara no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Para constar, lavrou-se o presente. Gabinete do Presidente, em 21 de Janeiro de 2015.

Ver. Márcio Pilger - Presidente

participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia **29 de Março de 2015**, nas dependências desta entidade, sito a RS 401, nº 7190 em São Jerônimo, com primeira chamada às 19h e segunda chamada às 19h30min, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Prestação de contas do Biênio 2013/2015;
- Eleição do Conselho Deliberativo;
- A eleição do Conselho Deliberativo será realizada às 19h, com o comparecimento de 50% dos associados, em primeira chamada, e às 19h30min, em segunda chamada com qualquer número de associados.

São Jerônimo, 9 de março de 2015.
Zildo Sippel
PRESIDENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Publicações Legais



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRABALHO E HABITAÇÃO LTDA.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS BENEFICIARIOS DO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE CHARQUEADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

No dia 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2015, reuniram-se na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sito Rua José Atanásio, 816, centro de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul, as 19h30min, as famílias associadas na Cooperativa COOPERNOVA, os representantes da Cooperativa e o Técnico responsável pelo Projeto Social, e deliberaram a seguinte pauta:

Primeiro ponto da pauta: Critérios adicionais para seleção dos beneficiados, sendo aprovado os seguintes: **Família que paga Aluguel, Família que reside de Favor ou Cedido, Família que reside em coabitação;** No segundo ponto da pauta: Eleger a Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO. Eleger por unanimidade os membros da Comissão de Obras representando as famílias beneficiárias: **Titulares: Senhor Daltro Luis Teixeira, CPF 756422630-72 e Senhora Luciana Cardoso Pereira, CPF 623505100/00.** Como representante da Entidade Organizadora foi escolhido como Titular o Senhor Valdir Pedro Wathier, CPF 380807210/49. No terceiro ponto da pauta: Eleger os Membros da Comissão dos Representantes - CRE. Eleger por unanimidade os membros da comissão representando os beneficiários Titulares: **Senhor Joel de Souza Moreira, CPF 89186796020 e Senhor Carlos Alexandre Fernandes Abreu, CPF 01156843014.** Como representante da Entidade Organizadora foi escolhido como Titular o Senhor Antonio Assis Berbigier, CPF 28733045020.

Não havendo mais assunto a tratar na pauta da convocação o Senhor presidente encerrou a presente Assembleia e eu lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo senhor presidente.

Valdir Pedro Wathier - Joaquim Antonio de Souza Goulart
Secretário da Assembleia Presidente da Coopernova

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS
CONTRATADO: Arquiteto Gilberto Pradella - CAU/RS A14344
Objeto: Aquisição de projeto de execução de reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. **Valor Total:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Márcio Rogério Pilger
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo/RS
CONTRATADO: RRB Comunicação e Radiodifusão LTDA
Objeto: Transmissão das Sessões Ordinárias nas segundas-feiras, com início às 20 horas até o término das sessões, divulgação pela manhã e tarde nas segundas-feiras dos projetos de lei e proposições que serão votados na Sessão Ordinária e divulgação dos resultados nas terças-feiras.
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.

Márcio Rogério Pilger
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
EDITAL
(Dispensa de Licitação)

MÁRCIO ROGÉRIO PILGER, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa Dallagnol Advogados Associados de prestação de Serviço e Assessoria e Consultoria a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, através de solicitações do Sr. Presidente, do Assessor Jurídico da Casa Legislativa ou do Servidor pelo Presidente indicado, pelo período de 02.03.2015 a 31.12.2015 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

PUBLIQUE-SE.
São Jerônimo, 11 de março de 2015.
Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2015
Modalidade: CARTA CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, Torna Público que, no dia 24 de Março do corrente, às 15h, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na Rua Osvaldo Aranha, n.º 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital N.º 03/2015, para contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do prédio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. O Edital poderá ser retirado, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, 09h às 12h até o último dia imediatamente anterior a data de abertura do certame, junto a Secretaria da Câmara de Vereadores de São Jerônimo ou pelo site www.saojeronimo.rs.leg.br. Para constar, lavrou-se o presente.

Ver. Márcio Rogério Pilger
Presidente



Rio Grande do Sul

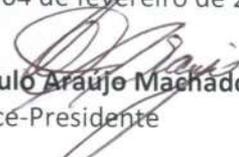
Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

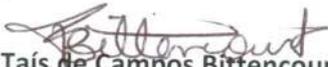
ATA N.º 01/2015

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência da Sr^a. Magda Campos Garcia e com a presença das seguintes: Luis Paulo Araújo Machado (Vice-Presidente) Taís de Campos Bittencourt (Secretária) e Maria Fernanda Quadros (1^a Secretária) e Dr. Marco Aurélio Sagini da Silva (Assessor Jurídico), para abertura da carta convite nº 01/2015 para contratação de empresa de serviços radiofônicos para divulgação dos trabalhos das Sessões Ordinárias semanais, nas segundas-feiras, com início as 20:00 horas até o término da sessão. Foram convidadas as empresas RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA, SOBRAL - Sociedade Butiaense de Rádiodifusão LTDA e EJORA – Empresa Jornalística e de Rádiodifusão Açoriana. Na oportunidade tivemos uma única participante ao certame a Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA representada na ocasião pela Sr^a Raquel Sganzerla Germanos inscrita sob o RG nº 1009770817 e CPF nº 327.621.510-15. Passou-se então a abertura do envelope nº 01 da documentação para habilitação exigida pela carta convite nº 01/2015, apresentou Certidão de Inventariante autenticada e demais documentos que estavam de conformidade com as exigências da carta convite nº 01/2015 ficando habilitada a Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA. Em seguida passou-se a abertura do envelope nº 02/2015 da proposta financeira da Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais totalizando um valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de março a dezembro para os seguintes serviços: Divulgação dos trabalhos das Sessões Ordinárias semanais, nas segundas-feiras, com início às 20 horas, até o término das sessões. Divulgação pela manhã e tarde nas segundas-feiras, dos Projetos de lei e Proposições que serão votados na Sessão Ordinária e divulgação dos resultados nas terças-feiras. A licitante terá a responsabilidade integral de toda parte técnica e da manutenção dos equipamentos necessários na execução dos serviços, cabendo a licitante o fornecimento de linha telefônica para execução dos trabalhos da Sessão Ordinária. Os serviços radiofônicos deverão atingir a população do município sede de São Jerônimo. Com competência da Rádio para melhor qualidade de som. A Comissão declarou a Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA vencedora do certame. Assim decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão para adjudicação ou não. Nada mais havendo a tratar, determinou a Sr^a. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 04 de fevereiro de 2015.


Magda de Campos Garcia
Presidente


Luis Paulo Araújo Machado
Vice-Presidente


Taís de Campos Bittencourt
Secretária


Maria Fernanda Quadros
1^a Secretária


Marco Aurélio Sagini da Silva
Assessor Jurídico



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, representada por seu **Presidente, Vereador Márcio Rogério Pilger**, daqui em diante denominada, abreviadamente, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado, à **RRB COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA** CNPJ N.º05.046.561/0001-45, por sua representante legal Srª Raquel Sganzerla Germanos, doravante denominada, abreviadamente, **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, contratar a prestação de serviços radiofônicos de divulgação dos trabalhos das sessões ordinárias da **CONTRATANTE**. Processo licitatório n.º 01/2015, de 04.02.2015.

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** se obriga a divulgar por transmissão radiofônica os trabalhos da **CONTRATANTE**, Sessões Ordinárias nas segundas-feiras, com início às 20 horas até o término das sessões, divulgação pela manhã e tarde nas segundas-feiras dos projetos de lei e proposições que serão votados na Sessão Ordinária e divulgação dos resultados nas terças-feiras. Sendo de responsabilidade integral da **CONTRATADA** toda a parte técnica e manutenção dos equipamentos necessários à prestação dos serviços contratados, com exceção da linha telefônica, que será encargo da **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na cláusula anterior, a quantia mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente aos serviços prestados na cláusula primeira, pagáveis até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante emissão de fatura pela **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira: O presente contrato tem por prazo de validade de 10 meses, a contar de 02/03/15 até 31/12/15. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes contratantes sem direito a qualquer indenização, seja a que título for suficiente a prévia notificação pela parte interessada, no prazo de 10 dias.

Cláusula quarta: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 2002 - MANUTENÇÃO CÂMARA DE VEREADORES; 3390.39.13 – SER. PUBL. PROP. E PROM. INST.

Cláusula quinta: A **CONTRATADA** reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso por danos e prejuízos que, eventualmente, venha sofrer a **CONTRATANTE**, coisas, propriedades ou terceiros, em decorrência dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula sexta: São, de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos,



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

relativamente à execução dos serviços ora contratados, mantendo durante a execução do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

Cláusula Sétima: Se a CONTRATADA descumprir qualquer dos compromissos a que se obrigou, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência: Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Multa: No caso de atraso ou negligência na execução do fornecimento, será aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total contratado por cada atraso ou negligência, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

c) Noutras infrações: Em função da natureza, a Câmara aplicará as demais penalidades da Lei n.º8666/93.

Cláusula Oitava: O presente contrato de prestação de serviços estará rescindido:

a) automaticamente, no final do prazo estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA;

b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei das Licitações;

c) por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 10 (dez) dias de antecedência;

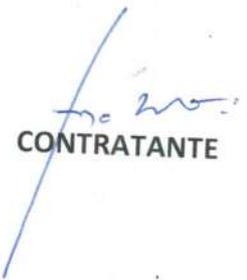
d) por determinação judicial, em face da legislação eleitoral.

e) Na ocorrência do evento previsto na cláusula terceira, por inadimplência da CONTRATADA.

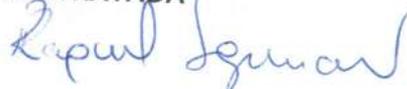
Cláusula Nona: Além das Cláusulas que compõe o presente contrato, ficam os contratantes sujeitos também, às normas previstas na Lei n.º8666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima: As partes firmam o presente instrumento, em três vias, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS com expressa renúncia de qualquer outro.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2015.


CONTRATANTE

CONTRATADA



Revisado pelo Jurídico

Em: 25/02/2015

Ass: 